



INDICAÇÃO Nº ¹⁵¹ / 2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- INSTITUIR O PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

A Constituição de 1988 criou o conceito de Regime de Colaboração, o qual prevê o estabelecimento de mecanismos de coordenação e cooperação entre os entes federados. Desde então, os estados têm adotado diferentes modelos de colaboração para cumprir o objetivo comum de oferecer educação pública de qualidade a todos os estudantes, ratificados pela Lei nº 13.005, de 25 de junho 2014, do Plano Nacional de Educação, evidenciando a corresponsabilidade dos entes federados na garantia dos direitos dos estudantes da rede pública.

A alfabetização e o letramento são os pilares da educação, a partir dos quais as demais habilidades escolares são desenvolvidas, sendo fundamental para a melhoria dos indicadores educacionais e garantir uma base sólida, na qual todos os estudantes estejam alfabetizados.

Nesse contexto, é relevante uma iniciativa sistêmica e estruturada no território roraimense, envolvendo a educação pública na sua totalidade, tanto na rede estadual como nas redes municipais para que todos participem do desafio de garantir a alfabetização para todas as crianças na idade adequada. Exemplo disso é a Lei n. 16.048, de 30 de novembro de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul.

Portanto, indico que seja instituído o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização no Estado de Roraima.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual